





Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos

mulher

Organização da Coleção: Salete Valesan Camba

> Autoras: Márcia Choueri Marina Vieira









Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

DILMA ROUSSEFF

Presidenta da República Federativa do Brasil

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS

Ministro do Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da

República

GERSON LUIS BEN

Secretário Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS Secretária Nacional de Promoção e

Defesa dos Direitos Humanos.

JULIANA GOMES MIRANDA

Diretora de Promoção dos Direitos

Humanos

Organização dos Estados Ibero - americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI

PAULO SPELLER

Secretário-Geral da OEI

IVANA DE SIQUEIRA

Diretora Regional

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO BRASIL

SALETE VALESAN CAMBA

Diretora

ANDRÉ LÁZARO

Coordenador Acadêmico

Projeto de Disseminação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos para entidades e lideranças da educação não formal

KATHIA S. DUDYK

Coordenadora do Projeto

ordonadora do Frojeto

APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Coordenação Pedagógica

DIANE FUNCHAL

Coordenadora de Gestão

RENATA PAREDES

Assistente de Coordenação

MARIA LIZETH ACQUISTI

Assistente Pedagógica

GUILHERME ALMEIDA

Assistente de Comunicação

Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos

Organização:

Salete Valesan Camba.

Autores da coleção

Criança e adolescente: Carolina Antunes Monteiro, Fernanda Antunes Monteiro, Glauciana Aparecida Souza e Washington Lopes Góes.

Direito à Comunicação: João Brant e Thaís Chita.

Educação em Direitos Humanos: Arnaldo Fernandes Nogueira, Hellen Matildes Rodrigues Sá Silva, Julian Vicente Rodrigues e Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes.

Idosos: Danielle Alves de Melo, Evelyn G. Heizen, Gisele Soares Mendes, Paula Regina de Oliveira Ribeiro, Pedro Célio da Silva Regis, Simone Cruz Longatti e Vicente Paulo Alves.

Imigrantes: Paulo Illes e Vera Gers Dimitrov.

Indígenas: Daniel D'Andrea.

Juventude: Luana Bonone.

LGBT: Julian Rodrigues.

Memória e verdade: Ivan Akselrud de Seixas.

Mulheres: Marina Vieira e Márcia Choueri.

Pessoas com deficiência: Liliane Garcez e Luiz Henrique de

Paula Conceição.

População em situação de rua: Cristina Bove e Gladston

Figueiredo.

População Negra: Gevanilda Santos e Sara Alves.

Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos

MULHER

Autoras:

Márcia Choueri

Marina Vieira

© 2015 Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil.

Edição da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10o andar Brasília - Distrito Federal - 70308-200

Telefone: (61) 2027-3900

E-mail: direitoshumanos@sdh.gov.br.

Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – FLACSO Brasil

www.flacso.org.br

E-mail: flacsobr@flacso.org.br.

Diagramação

Ana Beatriz Hamburger Aldrighi, Thiago Rocha Ribeiro e Vitor Levy Gomes

Projeto Gráfico

Ana Beatriz Hamburger Aldrighi, Thiago Rocha Ribeiro e Vitor Levy Gomes

Revisão geral

Cássia Janeiro

sumário

Apresentação	8
Introdução	10
1. Fundamentos essenciais	11
2. Um pouco de história	13
3. Como estamos hoje	22
4. Proteja-se	32
Referências bibliográficas	33

apresentação

A Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos nasceu do compromisso da Presidência da República, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, de tornar acessíveis informações essenciais para o exercício mais amplo e consciente da cidadania. O conhecimento sobre os direitos humanos é fundamental para o empoderamento da sociedade civil, pois é impossível se apropriar de um direito quando pouco se conhece a respeito.

No decorrer de sua história, o Brasil assistiu, por anos a fio, ao sequestro dos direitos humanos mais essenciais. Nossa história registra períodos que se constituem como os mais trágicos episódios de violação desses direitos. A consolidação da democracia e a restauração da cidadania são frutos inequívocos de conquistas da sociedade civil, protagonista de movimentos sociais e da reorganização política, que exerceu forte impacto na corrosão do Estado antidemocrático.

Se é verdade que hoje vivemos uma democracia, também é verdade que ela só se torna plena na medida em que a população brasileira tenha acesso não apenas às teorias e normas legais acerca dos direitos humanos, mas quando tem disponíveis os elementos e mecanismos para o seu exercício, para a sua prática.

Assim, a coleção tem por objetivo informar a sociedade civil sobre as prerrogativas legais dos direitos humanos, mas também de contextualizá-las, nacional e internacionalmente, a fim de que cidadãos comuns e quaisquer tipos de organizações e entidades possam delas fazer uso em suas vidas cotidianas ou em suas políticas internas. Portanto, além da informação e da contextualização, o papel da coleção é orientar e estimular as práticas e as lutas pelos direitos humanos em todos os âmbitos da existência humana.

Esse compromisso é pautado nos três principais pilares dos direitos humanos: a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência. A mera exposição desses pilares não tem significado, caso seu uso social não seja efetivado. Dessa forma, a difusão deve ser pautada pelo estímulo à reflexão e, finalmente, favorecer o seu exercício.

Esperamos, por fim, que essa coleção inspire sujeitos e grupos da sociedade civil a reivindicar e a conquistar novos direitos. Uma vez consolidada a democracia, não é possível retroceder, tampouco impedir que todas as pessoas sejam contempladas por ela e que possam se ver representadas por uma nova cultura dos direitos humanos no Brasil.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – Sede Brasil (FLACSO- BRASIL)

introdução

Este caderno foi escrito para mulheres e homens interessadas e interessados em refletir e discutir sobre o papel destinado socialmente à mulher e suas implicações para a vida de todos. Nesta introdução, abordaremos as ideias nas quais nos baseamos para falar sobre a situação da mulher em nossa sociedade. Essa parte é importante para orientar qualquer trabalho que utilize o caderno como subsídio, porque fundamenta as afirmações que faremos nos capítulos temáticos. Sugerimos que, se for utilizado em debates, cada tópico seja discutido por todos os participantes.

Nos capítulos 1 e 2 ("Fundamentos essenciais" e "Um pouco de história"), consideramos a história de como as mulheres foram colocadas em um lugar social subalterno e de que maneira ela está relacionada diretamente à forma de organização da família e suas transformações ao longo do tempo. Como grande parte dos aspectos da vida é sociocultural, o conceito e a estrutura da família mudam, em períodos e lugares diferentes. Como o tempo de vida das pessoas é muito curto em relação ao tempo da História, às vezes somos levados a pensar que as coisas sempre foram assim - e que assim devem ser e permanecer. Por isso, consideramos importante falar um pouco sobre o processo histórico.

Especificamente no capítulo 2, expomos as vitórias mais importantes na luta pelo reconhecimento de direitos das mulheres no mundo e em nosso país. Esperamos contribuir não apenas para o conhecimento dessas lutas, mas também para a formação de uma perspectiva de mais mudanças e de um futuro em que as pessoas tenham os mesmos direitos, independentemente de serem homens ou mulheres.

O capítulo 3 denomina-se "Como estamos hoje". Nele, discutimos a situação atual em relação a direitos no trabalho, o direito sobre corpo e imagem e a questão da educação de gênero.

O capítulo 4 tem o título "Proteja-se". Nele, você encontrará uma série de serviços a que pode e deve recorrer, para fazer valer os seus direitos.

Ao final, apresentamos uma lista de sites, livros e filmes; acreditamos que eles possam contribuir para a discussão sobre os direitos da mulher e seu papel na sociedade hoje.

1. fundamentos essenciais

Para escrever este caderno sobre os direitos da mulher e o papel a ela destinado socialmente, fomos guiadas por algumas ideias principais. São alguns fundamentos que julgamos elementares para compreender a situação da mulher na sociedade e para entender a forma de perpetuação de seu papel social, baseado numa série de preconceitos que, tomados por "naturais", descaracterizam o aspecto cultural da construção da identidade feminina.

- A primeira ideia, é que a situação de opressão que as mulheres vivenciam em nossa sociedade não é resultado da simples oposição entre homens e mulheres. Muitas vezes, afirma-se que as feministas são todas lésbicas ou mulheres "mal amadas", ou seja, "sem homem". Isso não é verdade. Feministas são as mulheres que participam ou apoiam o "feminismo". E o que é o feminismo? Diz o Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa¹: "Feminismo: 1. doutrina que preconiza o aprimoramento e a ampliação do papel e dos direitos das mulheres na sociedade; 2. movimento que milita neste sentido; 3. teoria que sustenta a igualdade política, social e econômica de ambos os sexos." Sendo assim, podemos dizer que homens também podem ser feministas quando entendem, apoiam e vivenciam a igualdade de direitos entre as pessoas de ambos os sexos.
- A segunda, é que essa situação de opressão sobre as mulheres é própria de nosso sistema socioeconômico. Porém, isso não significa que não possa ser mudada. Como vimos no item anterior, as diferenças de direitos e de prerrogativas entre homens e mulheres não é resultado simplesmente da vontade das pessoas. As desigualdades têm origens históricas e, como outras aquelas que retiram direitos com base na etnia, na cor da pele, na origem, na orientação sexual, na religião etc. -, compõem o sistema de valores de nossa sociedade. Esse sistema pode mudar e, na verdade, está sempre em mudança, mas essas mudanças podem ser orientadas e estimuladas pela ação de pessoas e grupos que saibam como é importante que ideias e atitudes evoluam para a constituição de uma sociedade mais igualitária.

Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Verbete: feminismo. Disponível em: http://bit.ly/1CEu3l6. Acesso em 30 mar. 2015.

- A terceira é que muitas pessoas são responsáveis pela manutenção e reprodução do machismo. E o machismo, o que é? Vamos ao mesmo dicionário, de novo². "Machismo: comportamento que tende a negar à mulher a extensão de prerrogativas ou direitos do homem". Embora seja verdade que o machismo ofereça aos homens privilégios e prerrogativas negados às mulheres, a responsabilidade por essas diferenças é de todas as pessoas que não questionam essas diferenças e, mais do que isso, quando ensinam meninos e meninas que essas diferenças são "naturais", que é assim que o mundo deve ser. Tradicionalmente, em nossa sociedade, a educação das crianças é uma tarefa exercida prioritariamente pelas mães. Muitas delas, mesmo sem ter consciência disso, contribuem para que os valores machistas sigam prevalecendo. É claro que a educação das crianças não é feita apenas ou sobretudo em casa; a influência da escola e da mídia (televisão, propaganda, filmes, revistas etc.) também tem um papel importantíssimo hoje.
- A quarta ideia, é que o machismo não atinge da mesma maneira as mulheres de diferentes estratos ou classes sociais. As mulheres - como os homens - não formam um grupo social. Existem mulheres - e homens - em todas as classes sociais e os problemas e interesses de classe se combinam com a questão das reivindicações feministas. Por exemplo, todas as feministas podem ser a favor de mais creches, para que a mulher que trabalha tenha segurança de que seus filhos estejam bem cuidados e protegidos. Contudo, um movimento por mais creches públicas interessa especialmente às mulheres trabalhadoras que não têm um salário que lhes permita pagar uma boa escola particular ou uma empregada (outra mulher) que cuide de seus filhos. Isso não quer dizer que o movimento feminista não possa lutar de maneira unificada, mas é muito importante que mulheres de todas as classes sociais participem desse movimento, trazendo suas necessidades, sua maneira de olhar o mundo. suas reivindicações.

Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Verbete: machismo. Disponível em: http://bit.ly/1ytJcAD. Acesso em: 30 mar. 2015.

2. um pouco de história

"A esperança de que, nas gerações futuras do Brasil, ela [a mulher] assumirá a posição que lhe compete nos pode somente consolar de sua sorte presente". Nísia Floresta

Por que achamos importante referir como a família se transformou e chegou a essa forma tal como a conhecemos? Como dissemos no início, nossa perspectiva é de que o papel social da mulher e, portanto, a usurpação de direitos dessa parcela da humanidade, é uma construção sociocultural e acompanha a história da família e da sociedade.

É comum pensar que a família sempre foi assim, que essa é sua forma "natural". Isso acontece, em parte, porque, no curto prazo de nossas vidas, comparada ao tempo de vida dos países e dos povos (ao tempo histórico), a família não mudou muito. Já era mais ou menos assim, no tempo de nossos pais e de nossos avós. Mas historiadores, antropólogos, cientistas sociais e, enfim, os estudiosos das sociedades, nos mostram que ela já mudou - e muito.

Será que Características "Naturais" Podem Explicar as Diferenças entre os Papéis Sociais Masculinos e Femininos?

Esta é uma explicação muito usada, para justificar as diferenças sociais entre os gêneros: a de que homens são mais fortes, mais racionais, mais práticos, mais decididos; as mulheres, por sua vez, mais fracas, mais emocionais, menos práticas, mais intuitivas, menos assertivas.

Sobre isso, a antropóloga Margaret Mead (2000), em um estudo com três sociedades diferentes, fez descobertas muito interessantes, publicadas em 1935, na primeira edição do livro Sexo e Temperamento, que ganhou nova edição no Brasil em 2000.

 No primeiro grupo estudado por ela, homens e mulheres tinham temperamento pacífico, eram carinhosos, compreensivos, verbalizadores, ou seja, gostavam de falar e de conversar.

- No segundo, tanto os homens como as mulheres eram agressivos, belicosos, violentos e falavam pouco.
- No terceiro, os homens cuidavam das tarefas domésticas, da lavoura, faziam artesanato e eram responsáveis pelos cuidados com as crianças. As mulheres, por sua vez, eram práticas, trabalhavam e comandavam.

Os resultados desse estudo de Margaret Mead demonstraram que as tais diferenças "naturais" entre homens e mulheres são, na verdade, socioculturais. Isso não significa que não existam importantes diferenças biológicas, que podem se manifestar no comportamento e na esfera emocional. Tais diferenças ainda estão sendo pesquisadas pela Ciência, em especial pelas Neurociências.

O mais importante, entre as descobertas de Margaret Mead, contudo, é saber que diferentes comportamentos associados ao sexo são, na verdade, resultado da cultura.

O Casamento Também Muda

O casamento só passou a ser considerado um sacramento no século XIII (anos 1201 a 1300), como resultado de mudanças que a Igreja Católica foi implementando pouco a pouco. Vejamos o que diz Marilena Chauí, em seu livro *Repressão sexual* - essa nossa desconhecida (1988, p. 93):

[...] a aristocracia europeia possuía suas próprias ideias e práticas relativas ao casamento, muitas delas vindas de costumes antigos da Roma pagã e dos grupos "bárbaros" que invadiram o Império Romano. Também os camponeses possuíam suas ideias e práticas, como, por exemplo, a relação sexual pré-conjugal para verificar a fertilidade da futura esposa. [...]

O casamento aristocrático [...] era decisão e cerimônia domésticas ou de caráter privado: as famílias faziam as escolhas e a cerimônia se realizava na casa do futuro casal, ou nas dependências do Castelo paterno, se ali fosse habitar o novo casal. O pai do noivo os abençoava diante de todos, o leito conjugal também recebia a bênção paterna e iniciavam-se dias de festejo. Os escribas da

casa registravam o casamento para o controle da genealogia.

Isso mostra que o casamento civil (controlado pelo Estado) e o religioso (controlado pela Igreja), como os conhecemos, também são uma construção sociocultural.

O Valor do Trabalho

Se nos perguntássemos quais são os trabalhos mais importantes para a preservação da vida humana, em primeiro lugar, certamente, deveriam aparecer a preparação dos alimentos, os cuidados de higiene com a casa e com as roupas e os cuidados com as crianças. Essas são as atividades que garantem nossa vida, saúde e a continuação da espécie. Isso quer dizer que esse trabalho é bem valorizado, certo?

Não! Na maioria dos países, esse trabalho não é valorizado. E a explicação para isso é fácil de entender. Nossa sociedade (capitalista, como praticamente no mundo todo) é organizada como uma economia de mercado, o que significa que a maioria das pessoas trabalha para produzir bens e serviços para serem vendidos. Algumas pessoas - os proprietários dos meios de produção - recebem os frutos desse trabalho da maioria. Tudo se organiza em torno de produzir, vender e consumir bens e serviços. O que se valoriza é aquilo que se pode vender e aqueles que podem comprar para consumir.

O trabalho doméstico, da dona de casa, não produz para o mercado, nem ela recebe salário por ele, ou seja, ela não se torna uma consumidora, por fazer esse trabalho. Assim, indo contra toda a lógica, costumamos desvalorizar o trabalho de casa e quem o realiza.

Uma outra explicação, no caso específico do Brasil, é que os serviços domésticos, até o final do século XI, eram realizados por pessoas escravizadas. Por isso, eram considerados um trabalho de menor importância, feito por quem não tinha nenhum direito, seres humanos comprados e vendidos, como coisas.

Isso também explica um pouco sobre o porquê de termos a tendência a supervalorizar o trabalho intelectual, em detrimento daquele que exige esforço físico. A história do movimento de mulheres pode ser dividida em três momentos: nos séculos XVIII e XIX e início do século XX, com as reivindicações pelo direito a voto, divórcio, educação e trabalho; no final da década de 1960, com as consequências da liberação sexual, impulsionada pelo aumento dos contraceptivos; e a luta por igualdade no trabalho, iniciada no fim dos anos 1970. Mas essas fases não são separadas, pois fazem parte de um processo. Novas reivindicações foram sendo incorporadas em consequência de uma mudança na compreensão das causas da discriminação. Além disso, as conquistas feitas precisam ser constantemente reasseguradas.

O Movimento Feminista tem seu início atribuído à Revolução Francesa (1789 -1799), mas, em 1759, a francesa Olympe de Gouges, lançou o Manifesto Declaração dos Direitos da Mulher, denunciando a Declaração dos Direitos do Homem como instrumento de cidadania restrita aos indivíduos do sexo masculino. Ela ainda questionava o direito da mulher de subir ao cadafalso, se não podia subir à tribuna. Ironicamente, foi decapitada.

No Brasil, em **1827** (cinco anos após a Independência), surgiu a primeira legislação relativa à educação de mulheres. A lei admitia mulheres apenas nas escolas elementares, mas não nas instituições de ensino mais avançado. Em **1832**, a brasileira Nísia Floresta lançou uma tradução livre da obra *A Vindication of the rights of women*, da inglesa Mary Wolstonecraft, sob o título *Direitos dos homens, injustiças para as mulheres*.

No dia 8 de março de 1857, em Nova York, 129 operárias foram assassinadas na fábrica têxtil Cotton. Elas reivindicavam redução da jornada de trabalho, de mais de 16 horas/dia, para 10 horas; melhores salários, pois recebiam menos de um terço do salário dos homens, trabalhadores no mesmo local; e, ainda, o direito à licença-maternidade. A fábrica foi incendiada e as operárias morreram queimadas. Em 1910, o Congresso Internacional das Mulheres Socialistas instituiu o 8 de março como Dia Internacional da Mulher, em homenagem a elas. O lilás foi escolhido como símbolo do Movimento de Mulheres por ser a cor do tecido que estava sendo fabricado naquele dia.

Em **1917**, a professora brasileira Deolinda Daltro, fundadora do Partido Republicano Feminino, liderou uma passeata exigindo a extensão do voto às mulheres. A luta pelo voto feminino, conhecido como sufragismo - porque elas lutavam pelo sufrágio universal e eram chamadas de sufragistas - é considerada a primeira onda do feminismo.

O Voto Feminino no Brasil

1928 - mulheres brasileiras votam pela primeira vez no Rio Grande do Norte, por iniciativa do governador. Contudo, seus votos foram anulados pela Comissão de Poderes do Senado.

1932 - O Código Eleitoral Provisório institui o voto feminino no Brasil, do qual estavam excluídas as mulheres solteiras que não tivessem renda própria.

1934 - Eliminadas as restrições do voto feminino, que continua facultativo, sendo obrigatório apenas para os homens.

1946 - O voto feminino também se torna obrigatório.

Obs.: o primeiro país a instituir o voto feminino foi a Nova Zelândia, em **1893**. Seguiram-se Alemanha e Reino Unido, em **1918**, e França, Itália e Japão, em **1945**. É bom lembrar que o período compreendido entre o início da Primeira Guerra Mundial (1914) e o final da Segunda Guerra Mundial (1945) foi um momento de grandes mudanças no mundo.

No Brasil, em **1922**, é constituída, no Rio de Janeiro, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. A Federação foi instituída sob a liderança de Bertha Lutz, que criou e lançou as bases do feminismo no País.

Bertha Maria Julia Lutz, nascida em 2 de agosto de 1894, formada em Biologia pela Sorbonne, voltou ao País em 1918, após ter contato com a campanha sufragista inglesa. Em 1919, criou a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, que deu origem à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Em 1922, representou o Brasil na Assembleia Geral da Liga das Mulheres Eleitoras, nos Estados Unidos, sendo escolhida vice-presidente da Sociedade Pan-Americana.

Organizadora do primeiro congresso feminista do país, também fundou, em 1932, a União Universitária Feminina e a Liga Eleitoral Independente. Em 1934, foi eleita suplente para deputada federal, mandato que assumiu em 1936. Tinha como principais bandeiras: mudanças na legislação trabalhista com relação ao direito feminino ao trabalho, contra o trabalho infantil, direito à licença-maternidade e equiparação de salários e direitos.

Em 1945, a Carta das Nações Unidas reconheceu a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Na década de 1960, surgiu, na Europa e nos Estados Unidos, em paralelo a outras lutas (direitos civis dos negros norte-americanos, protestos contra a Guerra do Vietnã, o movimento estudantil na França etc.), o que viria a ser chamado de "Segunda Onda do Feminismo". A partir desse momento, foram incorporadas ao movimento de mulheres novas bandeiras e toda a organização da sociedade patriarcal começou a ser questionada. Em 1963, mulheres norte-americanas, inglesas e italianas, ganharam as ruas com as palavras de ordem "o privado é político, nosso corpo nos pertence", colocando em discussão o aborto como um direito da mulher.

Em 1975, no Rio de Janeiro, um grupo de intelectuais, universitárias e donas de casa articulou comemorações que culminaram com a criação do Centro da Mulher Brasileira (CMB), primeira organização do novo feminismo no Brasil. Em São Paulo, outro grupo de mulheres montou o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira (CDMB). Surgiu, ainda, o Movimento Feminino pela Anistia (MFA), unido à luta pela redemocratização do País. O MFA era presidido por Therezinha Zerbini.

Therezinha de Godoy Zerbini (1928 – 2015), assistente social, advogada e ativista de direitos humanos, foi casada com o general Euryale de Jesus Zerbini, que, no momento do golpe militar de 1964, assumiu uma posição legalista, contrária ao golpe. Conhecida por sua coragem e persistência em denunciar a existência e a tortura de presos políticos, negadas pela ditadura, Therezinha Zerbini foi fundadora e líder do Movimento Brasileiro pela Anistia, criado em 1975, com o objetivo de lutar pela libertação e anistia dos presos políticos.

O ano de **1975**, quando ocorreu a primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, na Cidade do México, foi considerado pela ONU o Ano Internacional da Mulher. Em 1976, foi realizada a Convenção Contra todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e criado o Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Os países que firmaram a Convenção, entre eles o Brasil, condenaram a discriminação contra as mulheres, em todas as suas formas, e concordaram em buscar, por todos os meios apropriados e sem demora, uma política adequada para combater as injustiças. É o documento-base de todas as outras convenções.

Em 1980, ocorre no Brasil o Encontro Feminista de Valinhos, no interior do estado de São Paulo. Como resultado do Encontro, recomendou-se a criação de centros de autodefesa, para inibir a violência contra a mulher. Surgiu o lema: "Quem ama não mata"; ganhou fôlego o SOS-Mulher, que se traduziria, em seguida, na criação de delegacias especiais de atendimento à mulher. Nesse mesmo ano, foi instituído, pela lei nº. 6.971, de 9 de junho de 1980, o Dia Nacional da Mulher: 30 de abril.

Em 1983, foram criados, em São Paulo e Minas Gerais, os primeiros Conselhos Estaduais da Condição Feminina, com o objetivo de traçar políticas públicas para as mulheres. Em 1984, o Ministério da Saúde criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), resultado da grande mobilização gerada pelos movimentos feministas no final dos anos 70 e início dos 80. O PAISM surgiu ancorado nos princípios mais importantes do modelo de assistência: o da integralidade do corpo, da mente e da sexualidade de cada mulher.

Em **1985**, ano em que a ditadura militar teve fim, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 7.353, que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Também foi criada a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (Deam), em São Paulo; rapidamente, outras foram implantadas em outros estados brasileiros.

Em 1988 - ano de promulgação da nova Constituição do Brasil, por meio do chamado *lobby* do batom, as mulheres brasileiras, tendo à frente diversas feministas e as 26 deputadas federais constituintes, conseguiram importantes avanços na Constituição Federal, garantindo igualdade a todas as brasileiras e a todos os brasileiros perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações".

Em 1993, foi realizada a Conferência de Direitos Humanos de Viena. Durante o evento, a violação de gênero assumiu o mesmo estatuto que outras violações brutais dos direitos humanos, como o genocídio, a limpeza étnica, as torturas, a discriminação racial e o terrorismo. Na ocasião, declarou-se que "Os direitos das mulheres e das meninas são parte inalienável e indivisível dos direitos humanos" e que "os direitos da mulher são direitos humanos".

Em 1994, foi aprovada a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida como a Convenção de Belém do Pará. As mulheres brasileiras se articularam para a redação do documento reivindicatório para a IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em Beijing, China, no ano seguinte. Foram realizados 91 eventos, envolvendo mais de 800 grupos femininos em todo o país.

Em **2000**, ocorreu a primeira Marcha das Margaridas, realizada pelas camponesas organizadas na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). A Marcha foi realizada em memória de Margarida Alves, liderança dos trabalhadores rurais da Paraíba, assassinada em 1983, e deve ocorrer a cada três anos.

Margarida Maria Alves (1933 - 1983) foi sindicalista e defensora dos direitos humanos, precursora feminina da luta pelos direitos dos trabalhadores do campo, tendo sido a primeira mulher a lutar por esses direitos no estado da Paraíba durante a ditadura militar. No período em que esteve à frente do sindicato local de sua cidade, foi responsável por mais de cem ações trabalhistas na justiça do trabalho regional.

Postumamente, recebeu o Prêmio Pax Christi Internacional, em 1988. Todos os anos, na semana que antecede o dia 12 de agosto, na cidade de Alagoa Grande, onde nasceu e morreu, a população traz à tona a memória da sindicalista.

Em 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha. Dentre as várias mudanças, a lei aumenta o rigor nas punições das agressões contra a mulher. No mesmo ano, o Parlamento paquistanês aprova mudança na lei islâmica sobre o estupro: antes da mudança, a lei exigia que uma mulher estuprada apresentasse como testemunhas quatro homens considerados "bons muçulmanos", ou, caso contrário, enfrentaria acusações de adultério. A nova lei tira o crime de estupro da esfera das leis religiosas e o inclui no Código Penal.

Maria da Penha Maia Fernandes, nascida em Fortaleza, Ceará, em 1945, é uma biofarmacêutica que lutou para condenar o ex-marido, que tentou matá-la duas vezes seguidas.

Para que se fizesse justiça, foi necessária a intervenção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - OEA, que responsabilizou o Estado brasileiro por omissão e negligência.

Em 31 de outubro de **2010**, Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores (PT) venceu as eleições presidenciais no segundo turno, tornando-se a primeira mulher presidenta da República, no Brasil. Em 2014, foi reeleita.

Em 9 de março de **2015**, foi sancionada, pela Presidência da República, a Lei nº 13.104, que torna o feminicídio crime hediondo³. A lei altera o Código Penal e torna hediondo o crime de assassinato de mulheres decorrente de violência doméstica ou outras questões de gênero. A nova lei também inclui a prática entre os tipos de homicídio qualificado. O relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher, de 2013, apontou o assassinato de 43,7 mil mulheres no país entre 2000 e 2010 — 41% delas mortas em suas próprias casas, muitas por companheiros ou ex-companheiros⁴.

Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), as mulheres correspondem a 41% da população economicamente ativa no Brasil. Além disso, mais de um quarto das famílias são chefiadas por elas. Segundo pesquisa, as mulheres possuem maior nível de escolaridade que os homens, mas não ocupam funções compatíveis com sua formação, além de ter remuneração menor, se comparada ao sexo oposto. Isso mostra que, apesar de tantas conquistas, ainda há muitos motivos para que a luta pela igualdade prossiga.

Disponível em: http://bit.ly/1aElStE. Acesso em: 07 abr. 2015.

Dilma sanciona lei que classifica feminicídio como crime hediondo. Disponível em: http://bit.ly/1Bs0mlg. Acesso em: 04 abr. 2015.

3. como estamos

"Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais, sendo-lhe asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social."

(Lei Maria da Penha, art. 2)

De tudo que vimos até agora, podemos concluir que muitas coisas mudaram ao longo do tempo, graças à luta e ao empenho das mulheres. Apesar disso, infelizmente, ainda falta muito para festejar. O caminho à frente parece longo.

As mulheres brasileiras hoje, como na maior parte do mundo, continuam enfrentando restrições impostas pela visão machista e patriarcal, seja no espaço público, seja no privado. Isso significa que elas têm seus direitos sonegados no trabalho, na educação, na atenção à saúde, na política e em casa. As mulheres que fazem parte de populações que também sofrem discriminação, como as mulheres negras, indígenas, homossexuais, sofrem ainda mais violações de seus direitos e têm bandeiras de luta específicas.

Quanto aos direitos da mulher no espaço público, vejamos o que disse a socióloga Ivete Garcia, que foi vice-prefeita de Santo André, em entrevista concedida ao *Almanaque da Mulher*, em 2009⁵:

"Almanaque: Nestes vinte anos (referindo-se à promulgação da Constituição de 1988), o que mudou na condição da mulher?

Ivete: Um ponto importante é que as mulheres entraram massivamente no mercado de trabalho e isso é real. Elas ocuparam funções historicamente masculinas. Mas essa presença não significou a superação de várias formas de discriminação ou a igualdade de salário. [...] O atendimento das vítimas de violência, que é importante de destacar porque abrange o espaço público e o espaço privado. Foi uma grande mudança do ponto de vista do reconhecimento da violência como um problema dos homens, das mulheres e do Estado. [...] a questão dos analfabetos, que passam a ter obrigatoriedade ao voto. Se você considerar que, estatisticamente, as mulheres são a maioria entre os analfabetos, então temos aí um instru-

⁵ Almanaque da Mulher. Disponível em: http://bit.ly/1EZbOE0. Acesso em 31 mar. 2015.

mento importante de mudança. Para as mulheres negras, a criminalização do racismo é uma mudança de postura. [...]

Almanaque: O que falta para uma democracia plena, no que se refere à igualdade de oportunidade entre homens e mulheres na política?

Ivete: O que falta é a certeza de que as nossas conquistas serão efetivadas. Como as propostas sempre estão à frente das condições de realização, ficamos repetindo a tarefa de pressionar mais, monitorar, negociar e acreditar na efetivação das conquistas e da ampliação delas. [...] Parece que estamos sempre lutando para garantir o que já se tem." (Grifo das autoras).

Atualmente, o movimento feminista no Brasil tem como bandeiras principais: o combate à discriminação no trabalho; o direito sobre o próprio corpo; a questão da imagem da mulher; e, finalmente, a questão da educação de gêneros.

3.1. Trabalho

No que se refere ao trabalho, começamos por citar Nalu Farias (FARIAS, 2010), psicóloga integrante da Sempreviva Organização Feminista (SOF):

A divisão sexual do trabalho está na base social da opressão e da desigualdade. Em primeiro lugar, é preciso destacar que ela é histórica, ou seja, foi sendo constituída, não é imutável. Mas tem princípios que permanecem; o que modifica são as modalidades. Isso nos ajuda a pensar sobre a permanência dessa desigualdade. Danièle Kergoat, que foi muito importante para sistematizar esse conceito, considera que há dois princípios organizadores da divisão sexual do trabalho. Um deles é a separação, essa ideia que separa o que é trabalho de homens e de mulheres. Outro é a hierarquia, que considera que o trabalho dos homens vale mais do que o das mulheres. Uma das principais justificativas ideológicas para a divisão sexual do trabalho é a naturalização da desigualdade, que empurra para o biológico as construções sociais e as práticas de homens e mulheres. [...] Num primeiro momento, parecia haver uma destinação dos homens ao trabalho chamado produtivo e uma destinação prioritária das mulheres ao trabalho reprodutivo. Mas o que se viu foi

muito mais do que isso. Nós, mulheres, estávamos e estamos simultaneamente nas duas esferas: no trabalho produtivo e no trabalho reprodutivo. [...] No capitalismo, houve uma redução do conceito de trabalho àquelas atividades vinculadas ao mercado. Antes do capitalismo, era considerado trabalho o conjunto das atividades humanas necessárias para nossa existência. Essa redução do conceito de trabalho veio vinculada a uma forte separação, que o capitalismo instaurou, entre o que é uma esfera produtiva e uma esfera reprodutiva, correspondente a uma outra divisão entre esfera pública e privada. No capitalismo, é considerado produtivo só aquilo que gera troca no mercado, ou seja, aquilo que pode se 'mercantilizar'. E aí o trabalho reprodutivo deixa de ser trabalho porque não se troca no mercado.

Essa divisão sexual do trabalho se expressa, no cotidiano, na defasagem salarial, em práticas discriminatórias, no maior número de mulheres no setor informal e em maiores taxas de desemprego para as trabalhadoras.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que as mulheres já representam, no Brasil, quase metade dos trabalhadores⁶ (45,1% da mão de obra das microempresas e 31,8% nas médias e grandes⁷). Um levantamento do Banco Mundial mostra que, de 1980 para cá, a participação das mulheres passou de 35% para 45% no mercado latino. Nesse mesmo período, as mulheres que ocupam cargos de executivos passaram de 3% para 5% no mundo. Este último dado mostra como é difícil ser mulher no mundo do trabalho: entre 1980 e hoje, houve um aumento de cerca de 70% no número de mulheres que ocupam cargos executivos em grandes empresas. Apesar de parecer uma grande conquista, elas continuam em absoluta minoria: de cada 100 cargos de executivos no mundo, apenas cinco são ocupados por mulheres.

Outra questão que se apresenta é que o mercado de trabalho tem regras masculinas, ou melhor, machistas, já que considera melhor que os cargos mais altos sejam ocupados por homens, porque a responsabilidade com os filhos e com a casa, em geral, é das mulheres, ou seja, os ho-

⁸ Idem.

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap). Disponível em: http://bit.ly/1BMu42r. Acesso em 31 mar. 2015.

Fundação BUNGE. Disponível em: http://bit.ly/1mT1cOX. Acesso em 31 mar. 2015.

mens são mais livres para dedicar-se ao trabalho. Esse fator está levando as mulheres a preferirem abrir suas próprias empresas, o que explica a grande presença feminina entre os microempreendedores. Segundo pesquisa realizada por uma parceria entre o Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade (IBQP), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV)⁹, as mulheres, em 2012, já eram a metade dos empreendedores nacionais, comandando 49,6% dos empreendimentos iniciais - com até três anos e meio de existência - e 44% dos estabelecidos há mais de três anos e meio no País.

As mulheres também já estão mais presentes nas escolas do que os homens. Levantamento feito em 2008 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)¹⁰ mostra que 56,8% das brasileiras de 15 a 17 anos frequentavam o ensino médio, contra 44% dos brasileiros; e 15,7% das mulheres frequentava o ensino superior, contra apenas 11,8% dos homens. Esse é um dado positivo, mas esses números indicam também que, embora as mulheres se esforcem e estudem mais que os homens, sua média salarial continua inferior à deles. Segundo o IBGE, em 2012¹¹, as mulheres ganhavam 73,8% dos rendimentos masculinos, para trabalhos semelhantes.

Além disso, existem situações ainda mais complexas. Como já foi dito, a mulher negra vive em condições mais difíceis. Ainda de acordo com o Ipea, em 2007¹², "a taxa de desocupação entre mulheres negras chegava a 12,4%, contra 9,4% entre mulheres brancas [...]. Já a renda média das mulheres negras era de R\$ 436,00 [...] contra R\$ 797,00 das mulheres brancas."

Assim, as atuais bandeiras, no que diz respeito ao mercado de trabalho, se referem à equiparação salarial entre homens e mulheres para funções equivalentes; ao combate à discriminação no acesso a cargos de maior salário e responsabilidade; à garantia e à extensão da licença-maternidade, abrangendo o conceito de que o cuidado com os filhos é de responsabilidade de ambos pais, assegurando também um tempo de licença-paternidade, para permitir que a mulher volte ao mercado de trabalho. Ainda faz parte das bandeiras de luta, o fim da dupla jornada. O combate à dupla jornada de trabalho deve dar-se nas duas esferas: privada e pública. Na esfera privada, com a compreensão de que o trabalho doméstico e os cuidados com os filhos são atribuições de ambos sexos e, na esfera

⁹ Sebrae. Disponível em: http://bit.ly/1ClwR0A. Acesso em 31 mar. 2015.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Disponível em: http://bit.ly/1Fvm2fP. Acesso em 31 mar. 2015.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: http://bit.ly/1hVaWHU. Acesso em 31 mar. 2015.

¹² Almanague da Mulher, 2009, p. 84-85.

pública, com a criação de equipamentos facilitadores, como restaurantes populares e lavanderias.

A questão de creches também integra as lutas atuais. Esta bandeira não propõe simplesmente a abertura de mais creches de período integral, mas que a reivindicação seja assumida pelo movimento dos trabalhadores em geral, reconhecendo que o cuidado com as crianças é de ambos pais.

3.2. Corpo

Como já vimos, a negação do direito das mulheres sobre o próprio corpo é histórica. O conceito de que o pai e o marido tinham poder de vida e de morte sobre a mulher já não é aceito, mas ainda perduram, em nossa sociedade, muitos padrões de comportamento que têm por trás a mesma ideia, a de que o poder sobre o corpo da mulher pertence ao homem ou ao Estado.

Formas de Violência

Violência sexual - Quando a mulher é forçada a manter relações sexuais mediante ameaça, coação ou chantagem. Esse tipo de violência também pode ser cometido pelo marido ou companheiro.

Violência física - Quando a mulher sofre qualquer tipo de agressão física: empurrões, beliscões, queimaduras, chutes, socos ou, ainda, ferimentos causados por armas de fogo, ou armas como facas, estiletes, móveis ou outros objetos.

Violência psicológica ou moral - São todas as atitudes que provocam abalo na autoestima da mulher: ofensas, desqualificação, difamação, proibição de estudar, trabalhar, expressar-se, manter uma vida social ativa com familiares e/ou amigas(os) etc. Por não deixar marcas físicas ou materiais, é de difícil detecção, mas também deve ser denunciada e julgada.

Violência patrimonial: quando a mulher é privada de seus documentos pessoais, objetos, instrumentos de trabalho, bens ou quaisquer outros meios dos quais dependa a sua subsistência.

Violência institucional - Qualquer ato constrangedor, fala inapropriada ou omissão de atendimento realizado por agentes de órgãos públicos prestadores de serviços.

3.3. Combate à violência contra as mulheres

Um aspecto muito importante na questão da violência contra a mulher é que ele tem um forte e cruel viés socioeconômico e racial, ou seja, as mulheres mais pobres, negras e indígenas estão mais sujeitas a situações de violência, inclusive institucional. Com muita frequência, após sofrer a violência doméstica, estupro, ou mesmo após um aborto, ela volta a ser vitimizada, seja pelo atendimento inadequado, seja pela negligência dos agentes do Estado ante suas necessidades.

3.3.1. Violência doméstica

No caso da violência doméstica, que já foi reconhecida pela Constituição de 1988, tivemos um grande avanço com a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006. Ela aumentou o rigor na punição de agressores no ambiente doméstico. Entretanto, é importante saber que estima-se que mais da metade das mulheres vítimas da violência doméstica não pedem ajuda¹³. Isso acontece por várias razões: vergonha, dependência econômica do agressor, a crença de que não vai acontecer de novo. Algumas mulheres chegam a se sentir culpadas pela violência, assumindo o ponto de vista do agressor; outras têm medo de que a violência se torne pior ou que se volte contra os filhos e outros familiares; e, finalmente, o medo de enfrentar sozinha a vida, repetindo o velho chavão: "ruim com ele, pior sem ele".

Os estudiosos identificam algumas fases¹⁴ na situação de violência doméstica. A primeira fase é a da tensão, que se expressa por meio de atritos, insultos e ameaças, muitas vezes recíprocas. Depois, vem a fase da agressão física, com empurrões, socos, chutes ou até com uso de objetos, como garrafas e paus. Em seguida, vem a fase da reconciliação, em que o agressor se desculpa ou, mesmo sem reconhecer o que fez, se torna mais carinhoso, dá presentes, para que a mulher acredite que não vai mais haver agressão.

Essas fases tendem a se repetir, cada vez a intervalos menores e com um grau maior de violência. Podem continuar se repetindo indefinidamente, ou, o que é pior, chegar a lesões graves e até mesmo ao assassinato.

Maria da Penha em Ação. Campanha permanente do Ministério Público. Disponível em: http://bit.ly/1GTgakS. Acesso em 03 abr. 2015.

SOS Ação Mulher e Família. Ciclo de violência. Disponível em: http://bit.ly/1lxggNi. Aceso em: 03 abr. 2015.

3.3.2. Violência sexual

Quanto à violência sexual, a definição do Código Penal diferencia estupro de ato violento ao pudor¹⁵:

O Código Penal define e pune os crimes contra a liberdade sexual, especificando o estupro e o atentado violento ao pudor (arts. 213 e 214, respectivamente). O crime do estupro refere-se ao constrangimento da mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça. Os movimentos de mulheres lutam para que este entendimento inclua qualquer relação sexual forçada (genital, anal ou oral), envolvendo mulheres e homens como vítimas.

Para entender melhor isso, a lei considera estupro apenas a relação entre homem e mulher em que haja penetração vaginal. Outros tipos de relação sexual, mesmo que não desejada e obrigada pelo uso de ameaça ou violência, não são consideradas estupro, mas atentado violento ao pudor. Essa é a questão legal, mas o aspecto sociocultural que envolve uma denúncia de estupro é tão ou mais grave, porque submete a vítima a constrangimentos desde o primeiro momento, chegando, muitas vezes, à absurda conclusão de que a vítima desejou e provocou a violência.

Em pesquisa realizada em 2013¹⁶, aplicando um questionário sobre vitimização, o Ipea chegou à estimativa de que ocorrem no Brasil, por ano, 527 mil tentativas ou casos consumados de estupro, sendo que apenas 10% deles são comunicados à polícia. O Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontou que, em 2012, foram denunciados 50.617 casos de estupro¹⁷.

Há vários aspectos importantes a considerar em relação à violência sexual. O primeiro deles é que, com muita frequência, ela é praticada por pessoas conhecidas e até muito próximas da vítima (amigos, vizinhos, parentes etc.). Essa é uma das causas do baixo número de denúncias, pois o agressor pode ameaçar a vítima, caso ela denuncie, ou porque a vítima sente vergonha ou, ainda, teme que não acreditem nela.

Outro aspecto é que, em decorrência da agressão sexual, a mulher (ou criança) pode ser contagiada por uma doença sexualmente transmissível (DST), como a Aids; pode, ainda, pode ocorrer uma gravidez. Nesse caso, a lei prevê a possibilidade de aborto, realizado em hospital público.

¹⁵ Almanague da Mulher, 2009, p. 65.

¹⁶ Ipea. Disponível em: http://bit.ly/1EHCgyB. Acesso em: 31 mar. 2015.

¹⁷ Senado Federal. Disponível em: http://bit.ly/1HkxkFS. Acesso em 31 mar. 2015.

3.3.3. Assédio sexual

O assédio sexual é um crime que ocorre quando o agressor usa uma relação de poder, por ser patrão, chefe, colega ou cliente, para incomodar, com palavras ou atos de conteúdo sexual, a vítima. Segundo o artigo 216-A do Código Penal, quem comete o crime de assédio sexual está sujeito a uma pena de detenção de um a dois anos.

3.3.4. Aborto e direito à reprodução

Hoje, mais de 50 países já permitem o aborto voluntário. Em nosso país, ele só é permitido em três situações: quando há risco para a mulher, em caso de estupro e para casos em que o feto tem anencefalia.

Quando se fala numa mudança da lei em relação ao aborto, usam-se dois termos: descriminalização e legalização. Qual a diferença? Descriminalizar seria simplesmente excluir da lei a tipificação do aborto como crime. No caso da legalização, além de deixar de ser crime, o direito ao aborto voluntário, em condições médicas adequadas, seria assegurado a todas as mulheres, pelos serviços de saúde pública.

A discussão sobre o aborto abrange aspectos científicos, éticos e religiosos. Os aspectos científicos dizem respeito à definição sobre a partir de que momento, após a concepção, há vida. Os aspectos éticos discutem se o direito da mulher sobre o próprio corpo também se aplica ao fruto da concepção. E os religiosos irão variar segundo os conceitos de cada igreja. Mas, independentemente de toda essa discussão e das posições pessoais que possamos ter em relação ao tema, não podemos ignorar um grave problema de saúde pública, que leva anualmente à morte de milhares de mulheres no Brasil, principalmente das classes mais pobres.

Segundo o estudo Magnitude do Abortamento Induzido por Faixa Etária e Grandes Regiões (MONTEIRO; ADESSE, 2014), estima-se que ocorra no País, por ano, cerca de um milhão de abortos clandestinos e inseguros, provocando milhares de óbitos, sem falar de outras sequelas, como a esterilidade. Essa estimativa é feita com base no número de mulheres que recorrem aos equipamentos de saúde pública para curetagem, por abortos incompletos ou mal realizados.

Aqui encontramos novamente a perversa diferença socioeconômica. As mulheres que podem pagar, quando decidem praticar um aborto, recorrem a clínicas que, embora clandestinas, oferecem boas condições de atendimento, como pessoal treinado e higiene adequada. Os abortos inseguros - que provocam os graves problemas que apontamos anteriormente -, são aqueles praticados pelas mulheres mais pobres, que ficam muito mais expostas a riscos de danos à saúde e mesmo de morte. Além

disso, como são essas mesmas mulheres as que chegam aos serviços de saúde pública por abortos incompletos ou mal realizados, são elas que sofrem a criminalização, já que a maior parte das denúncias pelo crime de aborto é feita a partir desses atendimentos.

Por outro lado, sabemos que aborto não é método contraceptivo. A maioria das mulheres que decide praticá-lo, faz isso por não verem outra saída. Por isso, postulamos que a legalização deve ser parte de uma política clara e consequente de garantia do direito à maternidade e à paternidade responsável, assegurando meios de educação e de saúde para a contracepção.

3.3.5. Tráfico e exploração

A questão do tráfico e da exploração sexual não é uma questão moral, mas de direitos humanos. O exercício do trabalho sexual realizado por pessoas adultas não é crime e não está sendo discutido aqui. Para a legislação brasileira, é crime a exploração do trabalho sexual de outrem ou de menores. Por isso, a relevância do combate ao turismo sexual, que atinge milhares de crianças e adolescentes.

Embora esse assunto seja pouco divulgado na mídia, os números são alarmantes. O Brasil é o maior exportador de mulheres e crianças das Américas¹⁸ e serve como país de trânsito para vítimas de outros países latino-americanos em direção à Europa, à Ásia e aos Estados Unidos.

Existe um tráfico interno, que atinge mais as adolescentes; as maiores de 18 anos são, em geral, levadas para o exterior. Aqui, encontramos de novo a questão da divisão sexual do trabalho. A maioria dessas mulheres vai voluntariamente, enganada com promessas de emprego como dançarinas, recepcionistas de boates, babás, cuidadoras de idosos ou mesmo como prostitutas. O que elas não sabem é que viverão como escravas.

O tráfico de pessoas é a terceira atividade criminosa mundial mais lucrativa, ficando atrás apenas do tráfico de armas e de drogas. Por isso, para combatê-lo, é necessária uma política específica de ação internacional em rede, que comprometa também as polícias locais, dando, inclusive, suporte às vítimas, além do combate à lavagem do dinheiro proveniente do tráfico.

¹⁸ Imprensa livre. Disponível em: http://bit.ly/1F4Zlcu. Acesso em: 31 mar. 2015.

3.3.6. Imagem

"Magra, alta e gostosa". A imagem da mulher na mídia reproduz e reflete os conceitos de que ela é um objeto a serviço do prazer do homem, de que é burra e submissa. Escondidas atrás do pretexto do humor e da sensualidade, as empresas e agências de propaganda criam e reforçam esses estereótipos, com o objetivo puro e simples de vender mais.

Podemos levantar pelo menos duas consequências perversas desse tipo de imagem. O homem exposto a elas é levado a pensar que a mulher é um objeto do qual ele pode dispor, seja para obter prazer, seja para agredir. E a mulher, com corpo e vida real, é bombardeada pelas imagens idealizadas de mulheres absolutamente irreais, segundo um padrão dominante de beleza, que essa mesma mídia reforça. O que vemos, como resultado, além da infelicidade, que empurra as mulheres para dietas irracionais, exercícios exagerados, cirurgias plásticas desnecessárias, é também um elevado número de adolescentes com distúrbios alimentares, como a anorexia e a bulimia, tentando chegar à magreza propagada e sofrida pelas top models.

A reivindicação do feminismo é a mudança da representação da mulher na mídia, finalmente reconhecendo sua humanidade, seus direitos e valores. Mas essa mudança não se dará apenas com uma nova lei ou por meio de tentativas de controle. Além de denunciar e de combater esse uso da imagem da mulher, é preciso desenvolver em todos - e principalmente nas mulheres - uma consciência crítica.

3.3.7. Recuperação histórica

O papel social subalterno da mulher tem outra consequência, que é sua invisibilidade histórica. Livros didáticos e teóricos, quando abordam os movimentos sociais e culturais, costumam ignorar ou minimizar a participação das mulheres. Em outras palavras, elas são tratadas apenas como coadjuvantes e não como protagonistas.

3.3.8. Educação de gênero

A reprodução de comportamentos machistas, em meninos e meninas, se origina, como vimos, na educação. Para enfrentá-la, não basta estimular qualidades ditas masculinas como racionalidade, sentido prático e assertividade nas meninas; é fundamental também permitir que os meninos desenvolvam as qualidades usualmente atribuídas ao sexo feminino, como sensibilidade, expressão das emoções e verbalização.

Diante disso, o que se pode fazer? Além de mudanças de atitudes na educação das crianças - seja em casa, seja na escola -, a educação diferenciada pode e deve ser discutida e combatida em campanhas institucionais. Elas devem expor as diferenças como produtos socioculturais e não naturais, além de apontar para relações mais igualitárias, que libertarão não apenas as mulheres, mas também os homens, de seu papel determinado pelo machismo.

4. proteja-se

Caso seja vítima de violência, a mulher deve procurar ajuda em um dos equipamentos públicos, conforme o caso.

- a. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam), também conhecidas como Delegacias da Mulher (DDM). A vítima deve solicitar, na própria delegacia ou ao juiz, dependendo do caso, a concessão de medidas protetivas de urgência adequadas a seu caso específico. As medidas protetivas mais solicitadas são: proibição do agressor de aproximar-se da vítima e de seus familiares; proibição de contato com a vítima e seus familiares; afastamento do agressor do lar; restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores; prestação de alimentos provisionais ou provisórios; e suspensão de porte de armas do agressor.
- b. Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SEV). Sua missão básica é promover a prevenção e o combate à violência contra as mulheres, o atendimento à mulher em situação de violência e a garantia dos seus direitos. Para tanto, atua diretamente ou em cooperação com organismos governamentais, nos três níveis de governo, com o sistema de justiça e com as organizações não governamentais, em consonância com as diretrizes do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. O instrumento legal e central na busca pela erradicação, prevenção e punição da violência contra a mulher é a Lei Maria da Penha. Destacam-se, ainda, os programas abaixo, por sua amplitude e pelo acesso direto e imediato por parte das mulheres.
- c. Ligue 180. Trata-se da Central de Atendimento à Mulher, que funciona 24h por dia durante todos os dias da semana (as ligações são gratuitas). Além de receber denúncias de violência contra a mulher, as atendentes prestam informações e orientam às mulheres em situação de violência a buscarem os serviços da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência para a garantia de seus direitos. A Rede pode ser acessada diretamente pelo portal da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM): www.spm.gov.br. Na página inicial, a vítima deve clicar em Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e, em seguida, no estado no qual deseja ser atendida.

- d. A Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é formada por um conjunto de ações e serviços públicos especializados de diferentes setores (em especial da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à melhoria da qualidade do atendimento às mulheres, sobretudo na identificação e no encaminhamento adequados daquelas em situação de violência. A Rede leva em conta toda a diversidade das mulheres brasileiras em seus aspectos étnico-raciais, territoriais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
- e. O programa "Mulher: Viver sem Violência" consiste num conjunto de ações estratégicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Ele representa uma das mais recentes iniciativas da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR). Sob a coordenação da SEV e é destinada à melhoria e à rapidez no atendimento às vítimas da violência de gênero. São serviços públicos de segurança, justiça, saúde, assistência social, acolhimento, abrigamento e orientação para trabalho, emprego e renda reunidos num mesmo local, a Casa da Mulher Brasileira. Em diferentes capitais, o programa inclui, ainda, ônibus equipados para levar os mesmos serviços às mulheres do campo e da floresta. Para saber mais, acesse: http://www.spm.gov.br.
- f. Disque-denúncia. Para casos de exploração sexual de crianças e adolescentes (0800-99-0500), esse é o número do Sistema Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil. O Sistema é mantido pela Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia).
- g. Disque 100 Direitos Humanos. O Disque Direitos Humanos é um serviço de proteção a crianças e adolescentes, com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da SPDCA/ SDH. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas.
- h. Disque-denúncia 181. O Disque Denúncia recebe denúncias contra criminosos ou policiais que estejam agindo em sua região. É um serviço centralizado que permite que qualquer pessoa forneça à polícia informações sobre delitos e formas de violência no Estado de São Paulo, com absoluta garantia de anonimato.

referências bibliográficas

BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BLAY, Eva A. **Assassinato de mulheres e direitos humanos**. São Paulo: Editora 34, 2008.

CHAUÍ, Marilena. **Repressão sexual**: essa nossa desconhecida. 11ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

BRASIL. **Lei nº 13.104**: lei do feminicídio. Disponível em: http://bit.ly/1aElStE. Acesso em: 07 abr. 2015.

Central Única dos Trabalhadores (CUT); FUNDAÇÃO Friedrich Ebert. Almanaque da mulher: a incrível jornada. São Paulo, 120 p., 2009. Disponível em: http://bit.ly/1EZbOE0. Acesso em 31 mar. 2015.

_____ Igualdade de remuneração entre homens e mulheres: experiências e desafios. São Paulo, 59 p., dez. 2010. Disponível em: http://bit.ly/1DxkS6S. Acesso em 30 mar. 2015.

_____ *Igualdade* é o *máximo*, *cota* é o *mínimo*: as mulheres no mundo sindical. São Paulo, 32 p., ago. 2008. Disponível em: http://bit.ly/1MCVbaL. Acesso em 30 mar. 2015.

FARIA, Nalu. A divisão sexual do trabalho como base material das relações sociais de gênero. In *Igualdade de remuneração entre homens e mulheres:* experiências e desafios. 2010, p. 15-19).

FLORESTA, N. **Direitos das mulheres e injustiça dos homens**. São Paulo: Editora Cortez. 1989.

GARCIA, Ivete. **As operárias do ABC**: reestruturação produtiva, relações de gênero e participação sindical feminina nos anos 1990. Santo André: Editora do Autor, 2007.

HAMILTON. Maggie. **O que está acontecendo com nossas garotas?** Como nossas garotas são superestimuladas, superexpostas e supersensualizadas cedo demais. Ribeirão Preto: Novo Conceito, 2009.

HUBERMAN, Leo. **História da riqueza do homem**. 8 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

MEAD, Margaret. **Sexo e temperamento**. 4ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2000.

MONTEIRO, Mário G.; ADESSE, Leila. Magnitude do abortamento

induzido por faixa etária e grandes regiões. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) e ONG Ações Afirmativas em Direitos e Saúde, 2014.

SUPLICY, Marta. Conversando sobre sexo. São Paulo: Círculo do Livro, 1983.

VASCONCELLOS, Gilberto F. **O cabaré das crianças**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1998.

Para saber mais

Livros

ALLENDE, Isabel. **A casa dos espíritos**. 34 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2002.

BASS, Ellen; Bass e THORNTON Louise. **Nunca contei a ninguém**. São Paulo: Habra, 1985.

BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CHAUÍ, Marilena. **Repressão sexual**: essa nossa desconhecida. 11ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

COLASSANTI, Marina. Eu sei, mas não devia. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

ESTES, Clarissa P. **Mulheres que correm com os lobos**. Rio de Janeiro: Rocco, 2014.

HAMILTON, Maggie. **O que está acontecendo com as nossas garotas?** Ribeirão Preto: Novo Conceito, 2009.

LEITE. Ivana Arruda. Falo de mulher. São Paulo: Ateliê, 2002.

MORLEY, Helena. Minha vida de menina. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

PREUSCHOFF, Gisela. Criando meninas. Curitiba: Fundamento, 2006.

PRIORE. Mary del. **História das mulheres no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2004.

SUPLICY, Marta. **Conversando sobre sexo**. São Paulo: Círculo do Livro, 1983.

TELLES, Lígia Fagundes. **As meninas**. 5 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1974.

XINRAN. As boas mulheres da China. São Paulo: Cia. de Bolso, 2007.

Sites

Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras: www.amnb.org.br.

Criola: www.criola.org.br.

Geledés: http://www.geledes.org.br.

Observatório de Segurança Pública: www.observatoriodeseguranca.org.

Rape Axé: www.antirape.co.za.

Sempreviva Organização Feminista: www.sof.org.br.

SOS Corpo: www.soscorpo.org.br.

Filmes

A Cor Púrpura. Direção: Steven Spielberg. EUA, 1986.

A excêntrica família de Antonia. Direção: Marleen Gorris. Bélgica, Holanda e Inglaterra, 1995.

A festa de Babette. Direção: Gabriel Axel. Dinamarca, 1987.

A teta assustada. Direção: Claudia Llosa. Peru, 2009.

A vida secreta das abelhas. Direção: Gina Prince-Bythewood. EUA, 2008.

Aborto em julgamento. Direção: François Luciani. França, 2006.

Adoráveis Mulheres. Direção: Gillian Armstrong. EUA, 1994.

As horas. Direção: Stephen Daldry. EUA, 2002.

Caramelo. Direção: Nadine Labaki. França e Líbano, 2007.

Como água para chocolate. Direção: Alfonso Arau. México, 1992.

O fabuloso destino de Amélie Poulain. Direção: Jean-Pierre Jeunet. França, 2002.

Lanternas vermelhas. Direção: Zhang Yimou. China, 1991.

Maria cheia de graça. Direção: Joshua Marston. Colômbia, Equador e EUA, 2004.

No tempo das borboletas. Direção: Mariano Barroso. EUA, 2001.

Olga. Direção: Jayme Monjardim. Brasil, 2004.

Pão e rosas. Direção: Ken Loach. França, 2000.

Shirley Valentine. Direção: Willy Russell. EUA, Irlanda do Norte e Reino Unido, 1989.

Terra para Rose. Direção: Tetê Moraes. Brasil, 1987.

Thelma e Louise. Direção: Ridley Scott. EUA, 1991.

Tomates verdes fritos. Direção: Jon Avnet. EUA, 1991.

Volver. Direção: Pedro Almodóvar. Espanha, 2006.





Secretaria de Direitos Humanos

